

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.713/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral
0010-00000. 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 80.000,00
0020-00000. 3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00
TOTAL.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em 31.12.2013 na fonte 000 recursos livres, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.712/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-006 – Manutenção da Secretaria de Administração
0350 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$-9.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1017.5-014 - CISNOP
2360 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público.....R\$-1.000,00
Total.....R\$-10.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-006 – Manutenção da Secretaria de Administração
0340 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....R\$-9.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1090.5-015 – Manutenção do SAMU - CISNOP
2370 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$-1.000,00
Total.....R\$-10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.711/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002 – Divisão de educação
12.361.12456-063 - TRANSPORTE ESCOLAR
001760 153.1013.09.01.05.18 3.3.90.36.00.00 – Outros Ser. Pessoa Física.....R\$ 34.000,00
001750 119.1006.03.01.01.02 3.3.90.36.00.00 – Outros Ser. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
003 - Assistência Social
08.244.0807-02048 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)(PAIF)
003400 779.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. P. Jurídica.....R\$ 9.000,00
Total.....R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.467/2014

Data : 05 de dezembro de 2014.
Súmula: Institui, no Município, o **DIA DO NASCITURO**, e dispõe sobre a sua comemoração.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui, no Município, o **DIA DO NASCITURO**, e dispõe sobre sua comemoração.
Art. 2º - Fica considerado como **DIA DO NASCITURO**, no Município, o dia 08 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. O **DIA DO NASCITURO** fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º - Na semana que compreender o referido dia 08 de outubro de cada ano, as autoridades competentes do Município, principalmente a Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Ação Social, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.
Parágrafo único. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao aluno, o tema **“O Direito do Nascituro à Vida”**, em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.
Art. 4º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.199/2014
Sumula: CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Por força do venerando acórdão prolatado nos Autos de Apelação Cível sob nº 914.610-3, pela 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RESOLVE

Restabelecer a Portaria nº 1.042/2000 de 29/12/2000, que concedeu aposentadoria a MARIA SUELY RODRIGUES DUARTE, com proventos integrais do seu cargo, acrescidos de quinquênios e função gratificada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 29/12/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/12/2014 às 08h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08:00 horas do dia 30/12/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2013

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 130/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS/SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	par	1	Bateria para cadeira de rodas motorizada	1.100,00	1.100,00
02	un	1	Carregador de bateria para cadeira de rodas motorizada	800,00	800,00
03	un	1	Substituição da trava manual do motor	100,00	100,00
TOTAL					2.000,00

para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1890/303	07.001 10.301.1001.6067 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	1940/303	07.001 10.301.1001.6067 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ORTOPÉDICA LONDRINA IND E COM DE APARELHOS RTOPÉDICOS LTDA
João Adauto de Andrade
Sócio Administrador